



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

DECRETO nº 03/2022
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR 02 (DOIS)
DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO
SENHOR RAIMUNDO SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim;

CONSIDERANDO o falecimento do pai do Vereador e Vice-Presidente dessa Casa Legislativa Antônio Santos o Senhor RAIMUNDO SANTOS;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aos nossos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, no Poder Legislativo Municipal, por 02 (dois) dias, contados do dia 26 de Dezembro de 2022, pelo falecimento do pai do Vereador e Vice-Presidente dessa Casa Legislativa Antônio Santos o Senhor **RAIMUNDO SANTOS**, cidadão exemplar dedicado a sua família e comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e.

Boquim\SE, 26 de Dezembro de 2022.

Fernando Vitório dos Santos
Presidente